



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA  
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210  
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº <sup>45</sup>2014 de 21 de Novembro de 2014

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	01.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Unidade Orçamentária	01.01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01.031.0001.2.001</b>		<b>Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal</b>	
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20.000,00</b>

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	01.00	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Unidade Orçamentária	01.01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01.031.0001.2.001</b>		<b>Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal</b>	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
Dotação	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	11.500,00
<b>01.031.0001.2.002</b>		<b>PAGAMENTO RESTOS A PAGAR</b>	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	500,00
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	500,00
<b>01.031.0001.2.003</b>		<b>PAGAMENTO INATIVOS A CARGO TESOURO MUNICIPAL</b>	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20.000,00</b>

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 21 de Novembro 2014

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal